



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão da Educação na Saúde
Coordenação-Geral de Residências em Saúde

ANÁLISE Nº 2/2026-CGRES/DEGES/SGTES/MS

Brasília, 25 de março de 2026.

Divulga a SITUAÇÃO DAS PROPOSTAS de adesão de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde à oferta de cursos e concessão de bolsa-formação destinada a residentes participantes de ofertas formativas, por meio do Incentivo às Residências em Saúde - MAIS RESIDÊNCIAS e nos termos do Edital SGTES/MS nº 9, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 1º A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS torna pública a situação das propostas de adesão de instituições públicas federais, estaduais, distrital e municipais, bem como de instituições privadas ofertantes de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - PRAPS de Física Médica ao Programa de Incentivo às ofertas formativas previstas no art. 12º, inciso I, da Portaria GM/MS nº 8.403, de 14 de outubro de 2025, a serem ofertadas pelo Ministério da Saúde em parceria com instituições colaboradoras, com a concessão de bolsa-formação aos profissionais residentes dos PRAPS selecionados, em conformidade com a Política Nacional de Residências em Saúde - PNRS, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

Art. 2º A situação das propostas apresenta as adesões conforme o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital SGTES/MS nº 9/2026. As propostas analisadas foram enquadradas em:

I - Atende aos critérios - propostas que atenderam integralmente aos critérios do edital, constantes no Anexo I; e

II - Não atende aos critérios - propostas não elegíveis ou que necessitam de complementação de informações ou documentação, constantes no Anexo II.

Art. 3º Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde enquadrados em "Atende aos critérios" demonstraram conformidade com todos os requisitos previstos no edital e seguem para a próxima etapa do processo, podendo ser contemplados neste edital após a análise de eventuais recursos e observados os limites orçamentários da SGTES/MS.

Art. 4º As instituições ofertantes com Programas de Residência em Área Profissional da Saúde enquadrados em "Não atende aos critérios" poderão consultar, por meio do Sistema do MAIS RESIDÊNCIAS - <https://servicos.sgtes.unasus.gov.br/externo/app-mais-residencias> a situação da proposta e apresentar seu recurso conforme orientações e prazos estabelecidos no edital.

Art. 5º A SITUAÇÃO DAS PROPOSTAS publicada possui caráter exclusivamente preliminar, não sendo definitiva, e destina-se à divulgação da análise das adesões conforme os critérios estabelecidos no Edital, não implicando a obrigatoriedade de que as instituições nela constantes integrem o RESULTADO do processo, o qual será definido após a análise de eventuais recursos e demais etapas previstas no Edital.

JERZEY TIMOTEO RIBEIRO SANTOS
Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - substituto

ANEXO I

ATENDE AOS CRITÉRIOS					
UF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
BA	15.153.745/0002-49	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA	4943	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
CE	73.695.868/0001-27	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES	3842	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
CE	07.265.515/0001-62	INSTITUTO DO CANCER DO CEARA	5512	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
GO	01.567.601/0002-24	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	3988	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
GO	01.585.595/0001-57	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS	3975	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
MG	13.025.354/0001-32	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	5094	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
PE	10.988.301/0001-29	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP	5068	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
PR	24.134.488/0001-08	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	3891	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
				FÍSICA	ATENDE AOS

RJ	00.394.544/0171-50	MINISTERIO DA SAUDE	4065	MEDICA	CRITERIOS
RJ	00.394.544/0171-50	MINISTERIO DA SAUDE	4916	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
RJ	28.523.215/0026-64	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	4145	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
RN	08.428.765/0001-39	LIGA NORTEGRANDENSE DE COMBATE AO CÂNCER	4665	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
RS	92.967.595/0001-77	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	4839	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
RS	87.020.517/0001-20	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	4872	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
RS	94.877.586/0001-10	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	4877	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
RS	88.630.413/0002-81	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA	4858	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
SE	13.031.547/0001-04	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	4241	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
SP	60.453.032/0001-74	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	4239	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
SP	48.031.918/0001-24	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	3689	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
SP	56.023.443/0001-52	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP	4032	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS

SP	63.025.530/0001-04	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	4710	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
SP	46.068.425/0001-33	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	4737	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
SP	00.326.036/0001-60	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	5123	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
SP	61.590.410/0001-24	SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES	3940	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
SP	49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIO XII	4147	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
SP	60.961.968/0001-06	FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE	4316	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS
SP	50.753.755/0001-35	FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO	4783	FÍSICA MÉDICA	ATENDE AOS CRITÉRIOS

ANEXO II

NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS				
UF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
ES	28.137.925/0001-06	ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER	4231	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS
PR	76.591.049/0001-28	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER	5005	NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS



Documento assinado eletronicamente por **Jerzey Timoteo Ribeiro Santos, Secretário(a) de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde substituto(a)**, em 25/03/2026, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054306335** e o código CRC **375DA6E8**.